



**Decreto nº. 024/2.011**

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar).

Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº. 1.959/2.010:

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.300,00 (Sessenta Mil e Trezentos Reais), para atender á seguinte Dotação Orçamentária:

01.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.0.0.	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
01.001.0.0.01.031.1010.2001.	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
33.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.300,00

Art. 2º) As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º) deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte Dotação Orçamentária:

01.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.0.0.	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
01.001.0.0.01.031.1010.2001.	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
33.90.39.00.00.	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.300,00

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso,  
aos 15 dias do mês de Março do ano 2.011.

Wilson Francelino de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Iandro Rodrigo Monteiro Almicci  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças